



AUTOGRAFO 034/2025

PROJETO DE LEI ORDINARIA N.º 002/2025CMIO

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PARA OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento da margem consignável dos subsídios dos Vereadores do Município de Itapuã do Oeste/RO para até 40% (quarenta por cento), observado o limite legal previsto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Do total estabelecido no caput deste artigo, até 5% (cinco por cento) poderão ser utilizados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou para utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado, nos termos da Lei Federal nº 14.131/2021 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por consignação em folha de pagamento a autorização prévia e expressa do Vereador para que valores de sua remuneração sejam descontados diretamente na folha, destinados ao pagamento de obrigações assumidas com instituições financeiras, cooperativas de crédito ou entidades congêneres, devidamente conveniadas com a Câmara Municipal.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará, por meio de ato próprio, os critérios, prazos, condições, convênios e procedimentos para a aplicação desta Lei, inclusive quanto aos limites operacionais e controles internos necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, 30 de maio de 2025.

Vereadora Vânia Alves Santos
Presidente da Câmara Municipal





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	034	30/05/2025
ID: 407475		Processo
CRC: 5F39A004		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDREYA NORONHA DA SILVA		
Criação: 30/05/2025 13:54:59	Finalização: 30/05/2025 14:15:00	
MD5: FBDC287BD20F9ADCF782A8844842E3EC		
SHA256: BAF4321AED5C569C7631D146C42A6A96EB774C676DAB240BDF7EF3ACE84C99CF		

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 034 PROJETO 002CMIO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	30/05/2025 14:13:21
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	30/05/2025 13:55:39
-----------	---------------------

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	02/06/2025 11:23:21
ADANS DA SILVA	02/06/2025 11:43:19
JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	02/06/2025 14:17:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	02/06/2025 10:18:51
------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 407475 e o CRC 5F39A004.